



MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº. 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Excelentíssimos Edis,

Respeitosamente, servimo-nos da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Resolução que **“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

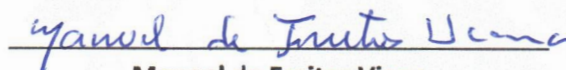
Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

JUSTIFICATIVA

A proposição, ora apresentada, visa garantir aos servidores desta Casa, o reajuste dos vencimentos como recomposição salarial, em obediência ao reajuste salarial nacional, proveniente do **DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**.

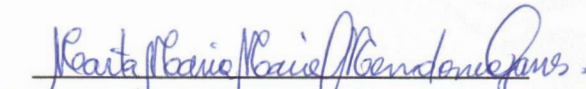
Portanto, acreditando no bom senso dos senhores vereadores e no reconhecimento de que realmente referida entidade traz relevantes serviços à nossa comunidade, é que acreditamos na aprovação da presente resolução.

Respeitosamente,



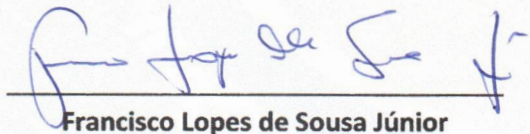
Manoel de Freitas Viana

Presidente



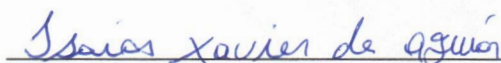
Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1ª Vice-Presidente



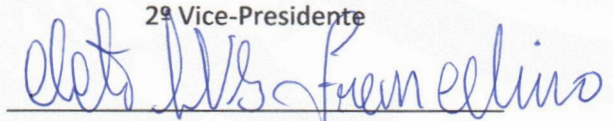
Francisco Lopes de Sousa Júnior

2ª Vice-Presidente



Isaías Xavier de Aguiar

1º Secretário



Cleto Alves Francelino

2º Secretário





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023-2024, por seus membros ao final assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação o presente projeto de resolução.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano/CE, Sr. Manoel de Freitas Viana, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue, proposta pela Mesa Diretora do biênio 2023-2024:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Capistrano/CE, do quadro de efetivos e comissionados, criados pelas Resoluções n.ºs. 003/2006, 001/2009, 007/2014, 004/2017, 004/2018, 004/2022, 001/2023 e 005/2023, que trata da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Capistrano, a seguir especificados.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão ficam assim fixados:

QUADRO - I			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	SIMB.	SALÁRIO-BASE (R\$) APÓS 01/01/2024
Auxiliar de Serviços Gerais	200	***	1.412,00
Operador de Computador	200	***	1.612,00
Auxiliar Escriturário	200	***	1.528,60
Auxiliar Administrativo	200	***	1.528,60

QUADRO - II				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	SIMB.	SALÁRIO-BASE (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
Diretor do Dpto. de Administração	CC-3	673,90	948,40	1.622,30
Diretor do Dpto. de Pessoal	CC-3	673,90	1.295,50	1.969,40
Controlador-Geral da Câmara	CGC	629,52	1.140,30	1.769,82
Assessor Jurídico	1	4.000,00	2.000,00	6.000,00
Tesoureiro	CC-2	2.300,00	2.300,00	4.600,00
Assessor Parlamentar	ASPL	1.412,00	***	1.412,00
Motorista	***	1.412,00	***	1.412,00
Vigia Noturno	***	1.412,00	282,40	1.694,40
Vigia Diurno	***	1.412,00	***	1.412,00



§ 2º. No pagamento do vencimento-base aludido no *caput* deste artigo observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas, tomando por base o salário-base dividido por 30 (trinta) para se obter o valor diário e este dividido por 8 (oito) para se obter o valor por hora trabalhados.

Art. 2º. Ficam inalterados os seguintes cargos de provimento em comissão: Assessor Jurídico e Tesoureiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Capistrano/CE.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Manoel de Freitas Viana

Presidente

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1ª Vice-Presidente

Isaiás Xavier de Aguiar

1º Secretário

Francisco Lopes de Sousa Júnior

2º Vice-Presidente

Cleto Alves Francelino

2º Secretário

